R E Q U E R I M E N T O

Considerando que, o Sr. João Sardi Júnior, a frente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da 42ª Subseção da OAB/SP, em nosso município, tem um vasto trabalho em prol da comunidade que representa;

Considerando que, o Sr. João Sardi Júnior sugeriu diversos projetos que tramitam na Câmara dos Deputados, tais como:

- Projeto de Lei nº 4.959/2020, de autoria do Deputado Célio Studart - Altera a Lei nº 12.764/2020 para garantir o acesso das pessoas com transtorno do espectro autista ao uso "off label" de medicamentos;

- Projeto de Lei nº 4.788/2020, de autoria do Deputado Célio Studart - Altera a Lei nº 12.764/2012 para garantir o acesso imediato das pessoas com transtorno do espectro autista aos tratamentos com plano de saúde;

-Projeto de Lei, de autoria do Deputado Célio Studart, que cria programa de moradia assistida às pessoas com transtorno do espectro autista que tenham vínculo familiar rompido ou enfraquecido;

- Projeto de Lei nº 5.166/2020, de autoria do Deputado Célio Studart, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para acrescentar noção de direito da pessoa com deficiência nos temas transversais no currículo da educação infantil;

- Projeto de Lei nº 5.226/2020, de autoria do Deputado Célio Studart, que altera a Lei 12.764/2020 para garantir o acesso das pessoas com transtorno do espectro autista a tratamentos experimentais;

- Projeto de Lei nº 5.111/2020, de autoria do Deputado Célio Studart, que altera a Lei 13.146/2015 para assegurar às pessoas com deficiência a tramitação de processos e procedimentos sob segredo de justiça.

Considerando que, além de levar sua luta aos nossos representantes federais, o Sr. João Sardi Júnior, cooperou para formulação do Projeto de Lei nº 670/2020, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP);

Considerando que o Projeto de Lei nº 670/2020, de autoria da Deputada Valéria Bolsonaro, altera a Lei 17.158, de 18 de setembro de 2019, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA;

Considerando a louvável iniciativa do Sr. João Sardi Júnior, contribuindo com ideias que visam garantir o direito e melhorar a qualidade de vidas das pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA;

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, um voto de Congratulações e Aplausos ao Sr. João Sardi Júnior, pertencente à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da 42ª Subseção da OAB/SP, que com muito empenho e trabalho vem contribuindo com a sugestão de diversos projetos, que tramitam na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) e Câmara dos Deputados, visando garantir o direito e melhorar a qualidade de vidas das pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Proponho mais, que cópia seja encaminhada ao homenageado e à OAB Garça para ciência.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2021.

Assinado de forma digital por RAFAEL JOSE FRABETTI:36461661859
Dados: 2021.03.31 11:45:45 -03'00'

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
VEREADOR - DEM

ICP Brasil

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).